



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.046, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

**- Dispõe sobre denominação de Conjunto Educacional do Município de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de “**COMPLEXO EDUCACIONAL PROFESSOR MÁRIO DONATTI DIAS**”, o conjunto que abriga várias unidades educacionais situado na área institucional circundada pelas ruas Arnulpho Rolf Stadler, Walter Santeleghe, José Aguiar Fogaça e Maria do Carmo Holtz, no Bairro Rosa Garcia I, nesta cidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Março de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/03/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Eugênio dos Santos Neto**  
(Ofício nº 124/2008, da Câmara Municipal de Tatuí).